

1. Código e Título do Projeto

PNUD BRA/18/008 – Fortalecimento da garantia e promoção de Direitos das Pessoas com Deficiência.

2. Número e Título do Edital

Edital nº 02/2024 – Construção do conceito de deficiência psicossocial e saúde mental.

3. Organismo Internacional

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

4. Secretaria Temática Demandante

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNDPD.

5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Raul de Paiva Santos

Cargo: Coordenador-Geral de Diversidade e Interseccionalidade

Supervisor Técnico (Substituto): Sergio Eduardo Lima Prudente

Cargo (Substituto): Servidor da Coordenação-Geral de Diversidade e Interseccionalidade

6. Antecedentes e Justificativa

A Política antimanicomial brasileira de saúde mental e Direitos Humanos, tem como linha geral a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) que, em seu artigo primeiro, afirma o compromisso com a importância de *“assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”*. Portanto, é um instrumento de luta para que as pessoas com deficiência e sofrimento psíquico grave tenham seus direitos reconhecidos e respeitados.

As políticas de inclusão e de saúde mental, regulam campos que se articulam de maneira intrínseca, mas nem sempre dialogando a partir do mesmo idioma. O grande exemplo disto é a indefinição do conceito de deficiência psicossocial, que comumente é confundida com deficiência mental, deficiência intelectual, ou com diversos transtornos como esquizofrenia, bipolaridade, etc.

Ou seja, o sintagma “pessoa com deficiência psicossocial” não equivale à “pessoa com transtorno mental”. A Convenção fala, no artigo 1º, precisamente de quais condições quando se refere: *“impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras”*. Sassaki destaca que esta não é uma definição,

mas uma afirmação. Como definição, estaria no artigo 2º, das definições, onde não se encontra uma clareza conceitual sobre o tema.

É importante salientar que a inclusão do termo “deficiência psicossocial” está presente na Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006), que reconhece no seu artigo 1º, que a deficiência é um conceito em evolução que resulta da interação entre as pessoas e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação de pessoas com deficiência na sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Decreto Legislativo 186, de 09/07/08, e promulgada pelo Decreto 6.949, de 25/8/09 firmou, no Brasil, o compromisso de executar e cumprir tudo o que está escrito na Convenção, o que inclui as pessoas com deficiência psicossocial. Nesta senda, elas também passaram a ser consideradas “pessoas com deficiência” e foram acrescentadas ao segmento das pessoas com deficiência pelo Decreto n. 5.296/04.

A condição da deficiência assim como na situação dos processos de saúde e doença, segundo a perspectiva dos conceitos promulgados na área da saúde coletiva, estão implicadas em muitos processos sociais que interferem nessas duas condições. Isso implica considerar que nem a deficiência nem os processos de saúde e doença podem ser analisados em si mesmos, sem os contextos societários, econômicos e culturais.

As condições de vida dos diferentes segmentos sociais vão influenciar diretamente na forma como as pessoas vão estar mais ou menos impossibilitadas de acesso ao mundo e aos direitos. Na mesma medida a possibilidade de ter saúde ou adoecer está diretamente relacionada a essas condições de vida.

O intuito da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

A Convenção foi idealizada a partir de uma construção social que pensou em formas de equiparar as condições de vida das pessoas com deficiência com as demais pessoas da sociedade. As diversas barreiras arquitetônicas e culturais que historicamente impediram a circulação das pessoas com deficiência nas diferentes estruturas e instâncias sociais são colocadas no centro da questão, deslocando o eixo da patologização da vida e centrando a necessidade de um novo conceito de pessoa com deficiência, que considera os impedimentos corporais e sensoriais e suas dinâmicas com as barreiras socioambientais para definir a condição da deficiência.

A Convenção é um marco histórico dos Direitos Humanos e Saúde Mental, na medida em que, ao repensar o campo das deficiências, reconhece que sequelas de um transtorno mental são uma categoria de deficiência, contidas no horizonte da deficiência psicossocial junto com a classificação clássica, a de deficiências física, intelectual, auditiva e visual. Com a Convenção, alarga-se a perspectiva de inclusão por meio de políticas públicas para pessoas com deficiência psicossocial.

Por outro lado, a preocupação com a saúde mental é uma preocupação global, conforme a Organização Mundial da Saúde - OMS. Atualmente, a OMS, via *World mental health report*:

transforming mental health for all, fornece um plano para governos, acadêmicos, profissionais de saúde, sociedade civil e outros com a ambição de apoiar o mundo na transformação da saúde mental.

O relatório é uma convocação para todos os países aderirem e implementarem o Plano de Ação Integral de Saúde Mental 2013-2023 (*Comprehensive Mental Health Action Plan*), onde encontra-se várias recomendações de ação, agrupadas em três “caminhos para a transformação”, que se concentram na mudança de atitudes em relação à saúde mental, abordando os riscos e fortalecendo os sistemas de atenção. São elas:

- Aprofundar o valor e o compromisso que damos à saúde mental.
- Reorganizar os entornos que influenciam a saúde mental, incluindo lares, comunidades, escolas, locais de trabalho, serviços de saúde, etc.
- Reforçar a atenção à saúde mental mudando os lugares, modalidades e pessoas que oferecem e recebem os serviços.

Neste plano, encontra-se o seguinte princípio-chave:

“Foco nos direitos humanos: As estratégias, ações e intervenções de saúde mental devem estar em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e outros instrumentos de direitos humanos.”

Neste contexto, diferentemente da deficiência intelectual que conta com manuais classificatórios disseminados pelo Mundo, a deficiência psicossocial ainda precisa recorrer a adaptações, que muitas vezes se ancoram nas definições da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, como apoio para avaliar barreiras de funcionalidade. A CIF inclui avaliação dos fatores ambientais, os quais citam as barreiras que impedem à inserção social, no trabalho e referente a acessos diversos. Soma-se a este contexto complexo, o fato de que atualmente algumas pessoas que vivem com condições mentais crônicas, como a esquizofrenia e o transtorno afetivo, podem ser consideradas pessoas com deficiência em algumas políticas, como a do Benefício de Prestação Continuada. Isto posto, propõe-se, por meio deste Termo de Referência, a contratação de consultoria com objetivo de realizar estudos técnicos que permitam a elaboração do conceito de deficiência psicossocial, assim como aproximações e diferenças do conceito da saúde mental, delimitando claramente as junções e disjunções que o termo apresenta com o campo da saúde mental. Espera-se com a consultoria, a elaboração e delimitação do conceito de deficiência psicossocial, que possibilite políticas e estratégias de inclusão, além de contribuir para as garantias de direitos às pessoas com deficiência psicossocial.

Espera-se, destarte, que o *corpus* documental (produtos) construído a partir da consultoria embase as articulações e incidências políticas dos representantes da SNDPD em audiências públicas, seminários nacionais e internacionais, participações em comitês interministeriais, dentre outros e impacte, em alguma medida, positivamente no aprimoramento das políticas públicas afetas ao MDHC e à SNDPD, considerando os princípios da equidade e da justiça social.

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 5 – Identificação, sistematização e intercâmbio de boas práticas nacionais e internacionais em Direitos da Pessoa com Deficiência.

Atividade 5.1 – Realizar mapeamento de boas práticas nacionais e internacionais em direitos da pessoa com deficiência.

8. Finalidade da Contratação

A consultoria especializada de pessoa física, na modalidade produto, visa elaborar estudos de construção do conceito de deficiência psicossocial, e suas convergências com saúde mental, considerando a neurodivergência e diversidade, com vistas a subsidiar ações voltadas para a promoção de saúde e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Dessa forma, os resultados esperados são: (a) definição do conceito de deficiência psicossocial no Brasil, com diferenciação das condições de saúde mental; (b) propostas de metodologias para a escuta qualificada e sistematização de demandas para as delimitações de estratégias de enfrentamento do tema; (c) levantamento de subsídios teóricos e conceituais sobre a convergência entre deficiência psicossocial e saúde mental, assim como estigmas e violências contra pessoas com deficiência; (d) elaboração de proposta de planejamento estratégico de ações de promoção de direitos, adstrito às competências dos órgãos articulados com a SNDPD, considerando a participação da população, visando conformar suas ações à luz da legislação vigente e dos pactos de direitos atinentes às pessoas com deficiência; (e) elaboração de diagnóstico situacional do campo da saúde mental no Brasil e em outros países, identificando práticas nacionais e internacionais em Direitos Humanos das Pessoas com deficiência psicossocial; e (f) levantamento de propostas e diálogo permanente com atores da reforma psiquiátrica e pesquisadores de campos da deficiência e afins.

9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

9.1. Requisitos Obrigatórios:

- 1.1.1. Mestrado em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Políticas Públicas ou Direitos Humanos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.1.2. Experiência profissional, mínima de 3 anos, em gestão e planejamento de políticas públicas de deficiência psicossocial e de saúde mental, realizada nos últimos 10 anos;

9.2. Requisitos Desejáveis:

- 1.1.1. Doutorado em Ciências Humanas ou da Saúde em instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;
- 1.1.2. Cursos de atualização, capacitação, qualificação e livres sobre a temática da deficiência, políticas públicas para pessoas com deficiência; deficiência mental, intelectual, psicossocial, TEA (com certificação e carga horária mínima 40 horas).
- 1.1.3. Tese em elaboração de políticas públicas em saúde, saúde coletiva, psicologia ou Direitos Humanos de pessoas com deficiência;
- 1.1.4. Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos comprovada em temas relacionados a Políticas Públicas, Saúde Mental e Pessoas com Deficiência;
- 1.1.5. Publicação de artigos acadêmicos em periódicos e revistas científicas, nos temas relacionados à Saúde Mental, Direitos das Pessoas com Deficiência, Direitos Humanos, Reforma psiquiátrica, Atendimento em Rede de Atenção Psicossocial e afins;
- 1.1.6. Participação em eventos (Congressos, Seminários, Conferências etc.) relacionados às pessoas com deficiência, direitos humanos e políticas públicas;
- 1.1.7. Participação em Comissões, Grupos de Trabalho ou Técnicos, Organizações da Sociedade Civil relacionadas às pessoas com deficiência, direitos humanos e políticas públicas

Observações:

- a) as informações devem estar claras no currículo para que o candidato seja habilitado;
- b) o tempo de experiência, apresentado no formato mês-ano, não pode ser sobreposto nem contabilizado em duplicidade;
- c) a contagem de tempo de consultorias prévias é de no máximo 1 ano por contrato (mesmo que tenha sido prorrogada por tempo superior);
- d) estágios, bolsas e pesquisas acadêmicas não contam como experiência profissional;
- e) as declarações devem comprovar a experiência específica na temática solicitada no edital e a comprovação da qualificação declarada será solicitada no momento da marcação da entrevista.

10. Atividades a serem desenvolvidas

- a) Acompanhar todas as reuniões de planejamento e orientações sobre a consultoria no ano de 2024;
- b) Analisar e sintetizar as propostas e resultados das reuniões do Comitê no ano de 2024 e elaborar relatório analítico contendo recomendações para futuras reuniões e ações do Comitê;
- c) Elaborar propostas de metodologias complementares sobre a construção do conceito das convergências entre deficiência e saúde mental, para construção de políticas públicas;
- d) Participar de reuniões com os supervisores da consultoria para definição do desenho da proposta e prestar informações sobre o andamento dos trabalhos sempre que solicitado;
- e) Realizar apresentações expositivas dos produtos da consultoria sempre que solicitado – seja após a entrega dos produtos ou durante o seu desenvolvimento;

- f) Realizar estudo comparativo entre Brasil e outros países, relatando as políticas públicas vigentes, boas práticas e políticas internacionais e sua adequabilidade à realidade brasileira;
- g) Realizar levantamento e análise de dados de ações e políticas existentes no país para o campo da saúde mental de pessoas com deficiência e de propostas de políticas públicas;
- h) Executar outras tarefas correlatas que sejam necessárias.

11. Produtos e Resultados Esperados

Produtos	Descrição
<p>Produto 1: Documento Técnico contendo levantamento de práticas nacionais e internacionais em saúde mental, Direitos humanos e pessoas com deficiência psicossocial.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução: breve contextualização sobre a importância do levantamento de práticas nacionais e internacionais em saúde mental e direitos humanos para pessoas com deficiência psicossocial. ▪ Diagnóstico Situacional e Estudo Comparativo: análise da situação atual do campo da saúde mental no Brasil e em outros países, com foco na pessoa com deficiência psicossocial. Identificação e descrição dos métodos diagnósticos mais utilizados em outros países, considerando as particularidades e variações da situação no Brasil em relação aos demais países. Levantamento das práticas e políticas públicas existentes em outros países, destacando suas características e abordagens específicas para a inclusão e promoção da saúde mental da pessoa com deficiência psicossocial. Avaliação das diferenças e semelhanças nos métodos diagnósticos, práticas e políticas públicas no Brasil e demais países. ▪ Conclusão: sumarização dos principais achados do levantamento, destacando as conclusões obtidas e possíveis áreas de melhoria ou intervenção. ▪ Anexos: inclusão de documentos, estudos e referências utilizadas para embasar o levantamento e a análise realizada.
<p>Produto 2: Documento técnico com levantamento de ações e estratégias encontradas para formulações ou aprimoramento de políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência psicossocial, bem como para saúde mental destas pessoas.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução: breve apresentação do objetivo do documento. ▪ Levantamento de Subsídios Teóricos e Conceituais sobre Saúde Mental da Pessoa com Deficiência: revisão da literatura existente sobre

	<p>teorias e conceitos relacionados à deficiência psicossocial e suas aproximações e afastamentos da saúde mental. Identificação e descrição de modelos teóricos relevantes para embasar políticas e ações nessa área.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Sistematização de Informações e Conhecimentos para Proposição de Estratégias: análise e síntese das informações coletadas, organizadas de forma a permitir a proposição de estratégias eficazes para a formulação ou aprimoramento de políticas públicas voltadas para a saúde mental da pessoa com deficiência psicossocial. Descrição das melhores práticas identificadas, com destaque para suas características e impactos.▪ Identificação, Reconhecimento e Mapeamento de Temas, Questões e Atores Prioritários: Identificação dos principais temas e questões relacionados à pessoa com deficiência psicossocial e saúde mental. Reconhecimento dos atores relevantes no contexto das políticas públicas, incluindo governo, academia, empresas, equipamentos componentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), entre outros. Mapeamento das interações e relações entre esses atores, visando identificar possíveis parcerias e colaborações para o desenvolvimento e implementação de políticas eficazes.▪ Conclusão: sumarização dos principais achados do levantamento, destacando desafios e oportunidades para o aprimoramento das políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência psicossocial e sua saúde mental.▪ Anexos: inclusão de documentos, estudos e referências utilizadas para embasar o levantamento e a análise realizada.
<p>Produto 3: Relatório com propostas de metodologias para aprimoramento da política brasileira de atenção psicossocial, sobretudo considerando a diversidade na categoria da deficiência psicossocial e TEA.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Introdução: breve contextualização do relatório.▪ Elaboração de Propostas de Metodologias: exposição das metodologias atualmente utilizadas para a escuta qualificada e sistematização de demandas da sociedade para o aprimoramento de uma política brasileira, que abarque pessoas em sofrimento mental. Ainda, sobre a inclusão de pessoas com sofrimento mental e de suas necessidades de suporte

	<p>psicossocial. Propostas de novas metodologias ou adaptações das existentes para garantir uma abordagem inclusiva que debata e contemple os conceitos de neurodivergência, neurodiversidade e deficiência psicossocial. Descrição das etapas e processos envolvidos na implementação dessas metodologias, incluindo técnicas de coleta de dados, análise e interpretação das informações obtidas.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Sumarização dos Levantamentos e Proposição de Repositório de Dados: apresentação dos levantamentos realizados sobre deficiência psicossocial, autismo, saúde mental e pessoas com deficiência. Proposta de criação de um repositório de dados que concentre informações relevantes sobre essas temáticas, visando facilitar o acesso e a disseminação de conhecimento para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) e outros órgãos interessados. Definição das características e funcionalidades desejadas para esse repositório, incluindo a forma de atualização e de manutenção dos dados.▪ Anexos: inclusão de documentos, referências bibliográficas e outros materiais relevantes que embasaram a elaboração das propostas apresentadas no relatório.
<p>Produto 4: material técnico sobre conceitos de deficiência psicossocial, saúde mental, bem como suas aproximações e limites e divergências.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Introdução: breve apresentação do objetivo do documento.▪ Definição Conceitual: proposta de definição conceitual da categoria "deficiência psicossocial", com base em revisão da literatura e análise de documentos relevantes. Explicação sobre as aproximações e divergências entre os conceitos de deficiência psicossocial, condições crônicas de saúde mental e transtornos, com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA).▪ Elaboração da Cartilha: desenvolvimento e estruturação de cartilha sobre deficiência psicossocial, autismo e políticas públicas para pessoas com autismo. Inclusão de informações sobre a rede de atenção psicossocial para autistas, abordando aspectos como principais demandas de cuidado, acesso aos serviços, direitos e formas de apoio disponíveis.▪ Conclusão: recapitulação dos principais pontos abordados no material técnico, ressaltando os principais achados e conclusões encontrados.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anexos: inclusão de referências bibliográficas, documentos consultados e outros materiais relevantes utilizados na elaboração do material técnico.
--	---

Observação: Os documentos técnicos previstos deverão ser entregues em formato editável (DOCX e XLSX) e em PDF, devidamente revisados e formatados, conforme regras da ABNT.

12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	45 dias	R\$ 10.885,00	15%
Produto 2	95 dias	R\$ 21.096,00	29%
Produto 3	145 dias	R\$ 22.396,00	30,9%
Produto 4	180 dias	R\$ 18.188,00	25%
Total	--	R\$ 72.565,00	100%

Observações:

A) É facultado ao Supervisor Técnico solicitar a entrega de uma versão prévia do produto antes das datas acima estipuladas para acompanhamento e orientação do trabalho.

B) As datas da tabela se referem ao prazo máximo para entrega dos produtos. O pagamento é realizado somente após ateste de conformidade e aprovação do MDHC.

13. Valor Total do Contrato

1.1. O valor da hora trabalhada considerada para esta consultoria é de: R\$ 65,10 totalizando: R\$ 72.565,00 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

1.2. Observação: O valor total do contrato é definido pela área técnica considerando a complexidade do trabalho a ser executado, o tempo necessário para sua realização e a Portaria nº 3133/2019.

14. Forma de Pagamento

1.3. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, após aprovação do produto pelo(a) Supervisor(a) do contrato e pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos.

1.4. Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico, que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

- 1.5. Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- 1.6. Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidades de outras sanções previstas em contrato.
- 1.7. Ao Diretor do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações pactuadas com o(a) consultor(a).
- 1.8. Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- 1.9. Os pagamentos serão realizados somente após o processo de aceite e atesto.

15. Duração do Contrato

2. A duração do contrato é de 180 dias após assinatura do contrato.

16. Insumos

A equipe técnica da SNDPD fornecerá subsídios técnicos e legais necessários à atuação da consultoria. Dentre os insumos cumpre destacar que serão leis, decretos, portarias, estatutos, assim como documentos provenientes de consultorias anteriores referentes às pessoas com deficiências psicossociais, sobretudo relacionadas ao Transtorno do Espectro do Autismo - TEA.

17. Previsão de Viagens

- 2.1. O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência. Passagens e diárias para eventuais reuniões presenciais serão custeadas pelo Projeto, caso o(a) selecionado(a) não resida no Distrito Federal.
- 2.2. Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

18. Localidade do Trabalho

18.1 Local de Trabalho: Brasília, Distrito Federal, Território Nacional do Brasil.

19. Número de Vagas

19.1 Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

20. Inscrições

- 2.3. Os interessados em participar do certame deverão inscrever-se por meio do envio do currículo padrão para editais.sndpd@mdh.gov.br até a data limite para inscrição.
- 2.4. O currículo deverá ser, obrigatoriamente, conforme o modelo do Anexo IV, contendo no máximo 4 (quatro) páginas, em PDF e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- 2.5. No e-mail deve constar o nome Código do Projeto – Edital nº 02/2024 para identificação da vaga a que se candidata.
- 2.6. As inscrições que não atenderem a tais requisitos serão consideradas inválidas, sendo os candidatos desconsiderados na continuidade do certame.

21. Observações Importantes

- 21.1. Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação até a data prevista no contrato, considerando o número e requisitos dos produtos;
- 21.2. Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- 21.3. Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- 21.4. Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- 21.5. O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A mera entrega não implica a obrigatoriedade de pagamento até que haja aprovação do produto apresentado.

22. Disposições Finais

22.

- 22.1. Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”, com exceção, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular ou de professor universitário, desde que apresente declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas.
- 22.2. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o MDHC ou o organismo internacional, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica,

conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

22.3. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do MDHC.

22.4. O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDHC, mesmo depois de encerrado o contrato.

22.5. De acordo com o Art. 22, § 5º, da Portaria nº 8/2017 MRE, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional ou que esteja em período de interstício, observados os prazos estabelecidos na legislação correspondente.

ANEXO I - CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

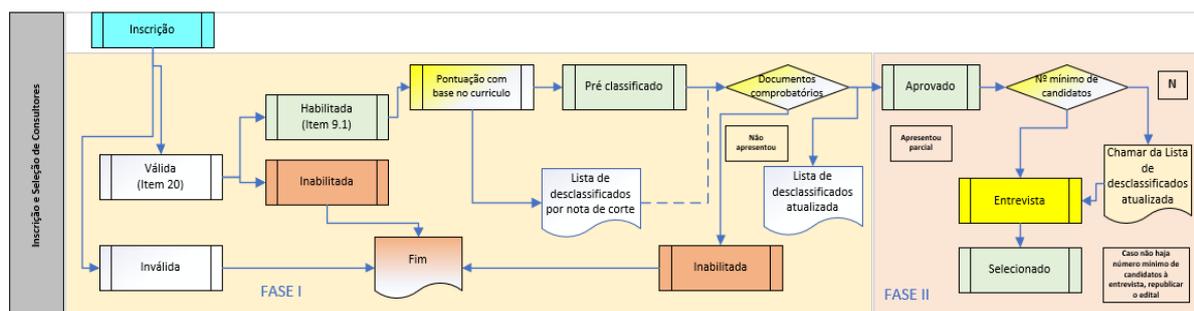
Os currículos recebidos serão avaliados em duas fases, como segue.

Para efeito desse edital, considerar-se-á a inscrição como:

- válida – aquela que atende aos requisitos do item 20;
- inabilitada – aquela que não atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1; e
- habilitada – aquela que atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1.
- classificada – aquela que apresentou nota igual ou superior à Nota de Corte;
- desclassificada – aquela que apresentou nota inferior à Nota de Corte ou não atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1;
- aprovada – aquela apta para a Fase II – Entrevista;
- selecionada – pessoa candidata selecionada para contratação.

Após a pontuação, as pessoas candidatas habilitados poderão ser desclassificadas, caso sua pontuação fique abaixo da Nota de Corte, conforme **item i** da FASE I – Análise Curricular, deste anexo.

A fim de facilitar o entendimento, encontra-se apresentado de forma resumida, abaixo o fluxograma do processo de seleção:



Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

1. FASE I – Análise Curricular

- As inscrições válidas terão, inicialmente, os seus currículos analisados quanto ao cumprimento ou não dos requisitos obrigatórios do item 9.1.
- As inscrições que não cumprirem algum dos requisitos obrigatórios do item 9.1 serão consideradas inabilitadas.
- Apenas as inscrições habilitadas serão pontuadas com base nos critérios estabelecidos nesse edital. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste Edital). Não haverá sobreposição de tempo para efeitos de contagem de tempo de experiência prévia.
- A pessoa candidata classificada nessa fase deverá encaminhar os comprovantes dos requisitos declarados no currículo antes da fase de entrevista, em data a ser definida, sob pena de inabilitação.
- Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida. A Comissão Temporária de Seleção pode solicitar complementação de informações.
- No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
- Caso a pessoa candidata não comprove a experiência declarada no currículo, total ou parcialmente, ela pode ser inabilitada ou desclassificada, respectivamente.
- Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Na falta da quantidade mínima estabelecida, devem ser convocadas para apresentação da documentação as próximas pessoas candidatas da classificação, até a quantidade mínima.
- Persistindo a falta da quantidade mínima de pessoas candidatas para a entrevista, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.

j) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à Comissão de Seleção, que pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

2. **FASE II – Entrevista**

a) **IMPORTANTE:** Conforme item “d” do item anterior, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser inabilitado ou desclassificado.

b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção. As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.

c) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.

d) Principais temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria, incluindo viagens, se previstas; conhecimentos sobre políticas públicas de pessoas com deficiência; conhecimentos sobre o perfil da população atendida pela área temática; conhecimento sobre capacitismo, discriminações e violências contra pessoas com deficiência;

ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR FASE

1. FASE I: Até 70 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Formação Acadêmica	<u>Até 35 pontos</u>
Mestrado em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Políticas Públicas ou Direitos Humanos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (obrigatória)	<u>10 pontos</u> (somente uma formação será pontuada)
Doutorado em Ciências Humanas ou da Saúde em instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC (desejável)	<u>15 pontos</u> Doutorado: 15 pontos (a pontuação será considerada apenas uma vez).
Tese com temática vinculada à elaboração, planejamento, avaliação e/ou aprimoramento de políticas públicas em saúde, saúde coletiva, psicologia ou Direitos Humanos de pessoas com deficiência (desejável)	<u>Até 5 pontos</u> 1 pontos por tese

<p> Cursos de atualização, capacitação, qualificação e livres sobre a temática da deficiência, políticas públicas para pessoas com deficiência; deficiência mental, intelectual, psicossocial, TEA (com certificação e carga horária mínima 40 horas) (desejável)</p>	<p><u>Até 5 pontos</u> 0,5 pontos por curso realizado</p>
---	---

<p>Experiência Profissional</p>	<p><u>Até 35 pontos</u></p>
<p>Experiência profissional, mínima de 3 anos, em gestão e planejamento de políticas públicas de deficiência intelectual/mental/psicossocial e de saúde mental, realizada nos últimos 10 anos (obrigatória);</p>	<p><u>Até 10 pontos</u> 1,0 ponto por ano completo de experiência</p>
<p>Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos comprovada em temas relacionados a Políticas Públicas, Pessoas com Deficiência e Saúde Mental (desejável);</p>	<p><u>Até 5 pontos</u> 1,0 ponto por ano</p>
<p>Publicação de artigos acadêmicos em periódicos e revistas científicas, nos temas relacionados à Saúde Mental, Direitos das Pessoas com Deficiência, Direitos Humanos, Reforma psiquiátrica, Atendimento em Rede de Atenção Psicossocial e afins (desejável);</p>	<p><u>Até 10 pontos</u> 1,0 ponto por publicação nos últimos 10 anos</p>
<p>Participação em eventos (Congressos, Seminários, Conferências etc.) relacionados às pessoas com deficiência, direitos humanos e políticas públicas (desejável).</p>	<p><u>Até 5 pontos</u> 0,5 pontos por participação</p>
<p>Participação em Comissões, Grupos de Trabalho ou Técnicos, Organizações da Sociedade Civil relacionadas às pessoas com deficiência, direitos humanos e políticas públicas (desejável).</p>	<p><u>Até 5 pontos</u> 1 ponto por participação</p>

Obs.:

I - serão considerados anos completos na avaliação do tempo total da experiência profissional, sem sobreposição de períodos caso tenham sido executados contratos de consultoria simultaneamente.

II – experiências em contratos de consultoria com organismos internacionais serão consideradas, no máximo, 12 meses cada.

2. FASE II: Até 30 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

2.1 A pontuação máxima da Fase II **é 30 pontos**, distribuídos conforme a quantidade de perguntas realizadas na entrevista, a ser definida pela Comissão de Seleção.

ITEM	ATÉ 30 PONTOS
6 perguntas específicas relacionadas às pessoas com deficiência, deficiência intelectual/mental ou psicossocial; saúde mental de pessoas com deficiência; bem como relacionadas a marcos legislativos e às políticas públicas das pessoas com deficiência no Brasil.	30 pontos (5 pontos por pergunta).

3. Cronograma do processo seletivo

ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS PROVÁVEIS
1. Inscrições	14 dias corridos.
2. Habilitação, análise e pontuação das qualificações classificatórias (Fase I)	Até 14 dias úteis após o fim das inscrições.
3. Agendamento para a Fase II – entrevistas individuais por telefone/videochamada.	Até 2 dias úteis após a fase de classificação.
4. Realização das entrevistas (Fase II)	Até 3 dias úteis após o agendamento de entrevistas.
5. Divulgação do resultado final	Até 15 dias úteis após a realização de entrevistas.
6. Processo de contratação pelo PNUD	Até 15 dias úteis da divulgação da candidatura selecionada.
7. Início da consultoria	Assinatura do contrato

ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

1. MOTIVOS DE INVALIDAÇÃO, INABILITAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E VEDAÇÕES LEGAIS

1.1 INVALIDAÇÃO

- Não atendimento ao **item 20** deste edital.

1.2 INABILITAÇÃO

- Não cumprimento de requisito obrigatório do **item 9.1**;

- Não comprovação dos requisitos obrigatórios indicados no currículo.

1.3 DESCLASSIFICAÇÃO

- Nota de Corte: quando for o caso;
- Não comprovação das informações declaradas no currículo.

1.4 VEDAÇÕES LEGAIS – MOTIVO DE INABILITAÇÃO

- Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional, conforme **item 22.1**;
- Cumprimento de interstício, conforme **item 22.5**.

2. RESULTADO FINAL

A nota da **Fase I** corresponderá a **70%** da pontuação final e a nota da **Fase II** será equivalente a **30%** da pontuação final. A pessoa candidata que obtiver a **maior nota**, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), **de acordo com os pesos** descritos acima, será **selecionada** para a vaga ora ofertada.

Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será **convocada a pessoa candidata** que obtiver a **segunda maior pontuação** e assim sucessivamente.

Na **classificação final**, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como **desempate** a pontuação no quesito **Experiência Profissional**, seguido pela **Entrevista** e, por último, a **idade**.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

Consultor Individual - Currículo Padrão

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
---------------	--------------------

E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

--	--	--	--

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

--	--	--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO
PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações],
declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.791 de 29 de dezembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.791 de 29 de dezembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.791 de 29 de dezembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____ [Assinatura]

CPF:

RG: